



PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUÍTAS

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1283/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de subvenção social a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jesuítas - APAE**, relativo ao exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JESUÍTAS**, Estado do Paraná aprovou, e eu, **APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado conceder subvenção social a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jesuítas - APAE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 78.669.769/0001-94, com sede e foro na Rua Papa Pio XII, n.º 582, cidade de Jesuítas, entidade de caráter Educacional, sem fins lucrativos, até a importância de R\$ 13.408,11 (treze mil, quatrocentos e oito reais e onze centavos), relativo ao exercício financeiro de 2018.

Art. 2º. A subvenção social deverá ser aplicada nas ações descritas no Plano de Aplicação constante do processo protocolado sob n.º 44.317, datado de 27 de fevereiro de 2018, que será liberada mediante celebração do Termo de Colaboração a ser firmado com o Município.

Art. 3º. O Poder Executivo cessará a liberação da subvenção social de que trata a presente Lei caso a entidade venha descumprir os objetivos estabelecidos no Plano de Aplicação, não apresente a prestação de contas dos recursos recebidos e demais exigências do Termo de Colaboração a ser celebrado.

Art. 4º. A entidade beneficiada comprovará de que os serviços estão sendo efetivamente prestados ou postos à disposição da Comunidade e obediência a padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo órgão fiscalizador do Poder Executivo.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta e ordem da dotação 3.3.50.43 – subvenções sociais.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUÍTAS

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal “Francisco Rodrigues da Silva”. Gabinete do Prefeito Municipal de Jesuítas, Estado do Paraná, em, 08 de março de 2018.

APARECIDO JOSE WEILLER JUNIOR
Prefeito Municipal

REFERENTE PROJETO DE LEI N.º 012/2018
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Publicado no Órgão Oficial do
Município em 10 / 03 / 2018
Exemplar n.º 4083 Página n.º 16
no Caderno n.º Atos Oficiais